



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2020

Ementa: Altera o artigo 138, da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º O artigo 138, da Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138 – O projeto de lei, após a sua aprovação pelo Plenário em dois turnos de votação, exceto o que denomina logradouro público, o qual será votado em turno único, será assinado pelo Presidente e 1º e 2º Secretários, e dentro de dez dias será encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo total ou parcialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução altera dispositivo na Resolução nº 554/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, referente a tramitação e votação do Projeto de Lei que denomina logradouro público, neste município.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 06 de fevereiro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.